

FERNANDES & FILHO LTDA-ME

ADITIVO 03

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES**, brasileiro, natural de Batalha - PI, nascido em 04/01/1951, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade: 99.061 SSP-PI, CPF: 470.516.553-53, residente e domiciliado na rua Polidoro Burlamaqui, 2112, bairro Itararé, CEP: 64078-700, Teresina-PI, o Sr. **FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 26/11/1974, empresário, CPF: 678.025.593-91, Identidade: 1.382.127 SSP-PI, residente e domiciliado Conjunto União II, 09, Quadra 03, bairro Memorare, CEP: 64009-490, Teresina-PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **FERNANDES & FILHO LTDA - ME**, com sede na **rua Areolino de Abreu, 1880/B, bairro Centro, CEP: 64000-180, Teresina – PI, CNPJ: 07.128.744/0001-35**, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200257895 de 08/11/2004, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Neste ato o objeto da sociedade passa a ser: **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (os serviços rápidos que prestam diversos serviços conjuntamente); Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (a instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente); Serviços de comunicação multimídia - SCM; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.**

- 1) CNAE 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 2) CNAE 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- 3) CNAE 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 4) CNAE 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 5) CNAE 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 6) CNAE 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

Clausula Segunda: Neste ato retira-se da sociedade o sócio à cima identificado, o Sr. **FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio admitido, o Sr. **FERNANDO WILSON DE MIRANDA FERNANDES**, brasileiro, natural de Teresina – PI, nascido em 11/04/2000, solteiro, empresário, Identidade: 3694867 SSP-PI, CPF: 065.987.403-20, residente e domiciliado na rua Manoel Domingues, 2559, bairro Porenquanto, CEP: 64003-073, Teresina-PI.

FERNANDES & FILHO LTDA-ME

ADITIVO 03

Clausula Terceira: O capital social permanece inalterado, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em 20.000 (vinte mil) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscrito pelos sócios, e com a presente alteração, distribuído como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO	95%	19.000	19.000,00
2- FERNANDO WILSON DE MIRANDA FERNANDES	05%	1.000	1.000,00
Totais	100%	20.000	20.000,00

Clausula Quarta: Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos para com o cessionário.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social sob as condições seguintes.

Consolidação

Clausula Primeira: A Sociedade gira sob a denominação social: **FERNANDES & FILHO LTDA-ME.**

Clausula Segunda: A Sociedade tem como sede o imóvel situado na rua **Areolino de Abreu, 1880/B**, bairro Centro, CEP: 64000-180, Teresina – PI.

Clausula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula Quarta: O objeto da sociedade é: **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (os serviços rápidos que prestam diversos serviços conjuntamente); Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (a instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente); Serviços de comunicação multimídia - SCM; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.**

FERNANDES & FILHO LTDA-ME

ADITIVO 03

- 1) CNAE 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 2) CNAE 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- 3) CNAE 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 4) CNAE 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 5) CNAE 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 6) CNAE 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

Clausula Quinta: O capital social registrado é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, subscrito pelos sócios, distribuído como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO	95%	19.000	19.000,00
2- FERNANDO WILSON DE MIRANDA FERNANDES	05%	1.000	1.000,00
Totais	100%	20.000	20.000,00

Clausula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Clausula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Clausula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio, o Sr. **FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO**, ao qual cabe, *isoladamente*, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Clausula Nona: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

FERNANDES & FILHO LTDA-ME

ADITIVO 03

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula Décima: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

Clausula Décima Primeira: Na necessidade de assinatura isolada, o sócio que o fizer, deverá dar conhecimento aos demais por escrito ou através de e-mail.

Clausula Décima Segunda: O início das operações foi em **08/11/2004** e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Clausula Décima Terceira: Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuem ou na forma que os mesmos designarem.

Clausula Décima Quarta: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os lucros e as perdas serão suportados proporcionalmente a participação dos sócios no capital da empresa em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula Décima Quinta: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Clausula Décima Sexta: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte no lucro líquido apurados até a data do falecimento, forma seguinte: 100% (cem por cento) do valor devido no prazo de 24 meses, de acordo com a disponibilidade de caixa da empresa.

Clausula Décima Sétima: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios, de maneira absoluta.

Clausula Décima Oitava: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se

FERNANDES & FILHO LTDA-ME

ADITIVO 03

distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Nona: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil de 2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Vigésima: Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada por todos os sócios e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 17 de março de 2020.

FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO

CPF: 678.025.593-91

(Sócio administrador)

FERNANDO WILSON DE MIRANDA FERNANDES

CPF: 065.987.403-20

(Sócio cotista)

FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES

CPF: 470.516.553-53

(Sócio retirante)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDES & FILHO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06598740320	FERNANDO WILSON DE MIRANDA FERNANDES
47051655353	FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES
67802559391	FRANCISCO LOURIVAL FERNANDES FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 10:57 SOB Nº 20200124013.
PROTOCOLO: 200124013 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001288652. NIRE: 22200257895.
FERNANDES & FILHO LTDA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETARIA-GERAL
TERESINA, 19/03/2020
www.piauidigital.pi.gov.br